

PORTARIA Nº 162/2016

(DOC TCE-MT de 07.10.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV, do artigo 21, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007,

RESOLVE:

Constituir comissão com a finalidade de apresentar estudo acerca de vantagens pessoais, de qualquer espécie, para fins de inclusão no redutor do teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República do Brasil aplicável aos servidores, ativos e aposentados, e pensionistas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob a coordenação do Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA** e integrada pelos seguintes servidores:

- **PATRÍCIA MARIA PAES DE BARROS** – Consultora Jurídica Geral;
- **ENEIAS VIEGAS DA SILVA** – Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- **CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA** – Secretária Executiva de Gestão de Pessoas; e
- **DULCE ROSSANA CAPITULA** – Consultora Jurídica Especial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de outubro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente